



ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2017

***Dispõe sobre a cobrança do Título Executivo
n.º 0154/2016 do TCE/RS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando ter recebido o Ofício DG n.º 1327/2016, datado de 03 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo à Certidão de Decisão – Título Executivo n.º 0154/2016, no valor de R\$ 45.399,92, com valor atualizado monetariamente até 29/02/2016, em que é devedor Ademir Antônio Presotto, por força de Imputação de Débito aplicada no Processo n.º 000570-02.00/11-9 do TCE, para fins de cobrança,

DETERMINA

Art. 1º Encaminhe-se o Ofício DG n.º 1327/2016, datado de 03 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo à Certidão de Decisão – Título Executivo n.º 0154/2016, no valor de R\$ 45.399,92 para a Secretaria Municipal de Fazenda, para que proceda à cobrança administrativa do referido título.

Art. 2º Em não ocorrendo pagamento administrativo, proceda-se à cobrança judicial do referido título executivo.

Art. 3º Comunique-se e comprove-se perante a Direção-Geral do TCE, as medidas de cobrança adotadas em relação ao mencionado título executivo, de acordo com o que disciplina a Resolução n.º 1039/2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 23 de fevereiro de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.